



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 133/95

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DAS
OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo, etc...
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Executivo autorizado a executar o Serviço de Pavimentação Asfáltica, correspondente a 15.000 m2 de área nas Ruas Regente Feijo, Duque de Caxias, Castro Alves, São Paulo, e Prolongamento da Monteiro Lobato, AV. Castelo Branco e Rua Jucelino Kubitschek.

Artigo 2º:- Fica o Chefe do Executivo autorizado a executar os referidos serviços de pavimentação asfáltica sem onus para os proprietários do Imóveis localizados na Ruas referidas no artigo Anterior.

Artigo 3º:- A despesa com a presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente suplementada se necessaria.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 06 de Outubro de 1.995.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL